



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA DCTA Nº 224/DRH-SDC, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece procedimentos complementares para candidatos ao XXIV CEV, a ser realizado no IPEV, e ao Curso de Ensaio em Voo, a ser realizado no exterior.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 26/GC3, de 15 de janeiro de 2010, e de acordo com o previsto na ICA 37-35 “Normas Reguladoras do Curso de Ensaio em Voo”, aprovada pela Portaria nº 430/GC3, de 8 de agosto de 2011 e, ainda, considerando o que consta no Processo nº 67790.001563/2013-60, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os candidatos à modalidade de Engenheiro de Ensaio Experimental de Asas Rotativas do XXIV Curso de Ensaio em Voo (CEV), a ser realizado no Instituto de Pesquisas e Ensaio em Voo (IPEV), ativado pela Portaria DCTA nº 76-T/DRH-SDC, de 22 de março de 2013, que optarem concorrer também à modalidade de Engenheiro de Ensaio Experimental de Asa Fixa do CEV, a ser realizado no exterior, conforme ativação feita pela Portaria DCTA nº 175-T/DRH-SDC, de 6 de junho de 2013, devem especificar no requerimento a opção de inscrição em ambas as modalidades.

Parágrafo Único. Os candidatos que optarem concorrer às duas modalidades, conforme especificado no caput deste artigo, devem seguir o calendário de eventos estabelecido no art. 5º da Portaria DCTA nº 175-T/DRH-SDC, de 6 de junho de 2013.

Art. 2º Estabelecer que os candidatos à modalidade de Engenheiro de Ensaio Experimental de Asa Fixa do CEV, a ser realizado no exterior, concorrem, automaticamente, à modalidade de Engenheiro de Ensaio Experimental de Asas Rotativas do XXIV CEV, a ser realizado no IPEV, mesmo que não tenha especificado esta opção de modalidade no requerimento Prot nº (67700.004197/2013-62).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar AILTON DOS SANTOS POHLMANN
Diretor-Geral do DCTA